

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Filial	HOSPITAL DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ
CNPJ/MF	23.453.830/0022-02
Endereço	Avenida Torquato Tapajós, 9.250, Colonia Terra Nova, Manaus, AM.
Representante	José Carlos Rizoli – Presidente

CONTRATADA	
Nome	INSTITUTO BRASILEIRO PARA SEGURANÇA DO PACIENTE - IBSP
CNPJ/MF	12.232.692/0001-45
Endereço	Avenida Marques de São Vicente, 446, conj. 1601, Barra Funda, São Paulo, SP

As partes já qualificadas no Instrumento Originário datado de 01º de abril de 2019 resolvem celebrar o presente aditamento para promover as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Acresce-se à “Clausula Segunda - Do Preço” os itens 2.4 e 2.5, cuja redação é a seguinte:

2.4. O pagamento será efetuado mediante a entrega da nota fiscal, acompanhada do relatório de prestação de serviços pela CONTRATADA, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE (Contrato de Gestão nº 001/2019). Havendo atraso em tal repasse para a CONTRATANTE, conseqüentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

2.5. A nota fiscal de prestação de serviços deverá ser emitida em nome da Filial: Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz, CNPJ/MF 23.453.830/0022-02

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Manaus, AM, 22 de maio de 2019.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli

p/ Karina Mariana Pinheiro

INSTITUTO BRASILEIRO PARA SEGURANÇA DO PACIENTE – IBSP
José Ribamar Carvalho Branco Filho

Testemunhas:

1. Nome: _____

2. Nome: *maria da Conceição Nunes*

CPF: _____

CPF: *764.069.621-68*

JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP: 205.809

[Assinatura]
000046